

****NOTA DE SOLIDARIEDADE AO POVO MUNDURUKU:**
*O resgate de suas Itiğ'a deve ser entendido como a única ação que lhes restava possível***

Nós abaixo assinados vimos a público manifestar nosso apoio irrestrito à ação legítima, autônoma e independente realizada pelo povo Munduruku que levou à recuperação de doze Itiğ'a (urnas funerárias de seus antepassados) que se encontravam no Museu de História Natural em Alta Floresta (MT), durante o período natalino de 2019.

O que segue abaixo visa contextualizar brevemente o histórico de relações entre o povo Munduruku e a sociedade luso-brasileira e Estado brasileiro para então relembrar o conturbado processo no qual se deu a construção das hidrelétricas de Teles Pires e São Manoel, para que se possa melhor compreender a sequência dos fatos que culminaram nesta ação histórica.

A primeira referência escrita conhecida que menciona o povo Munduruku data de 1742, porém registros arqueológicos milenares têm sido associados a seus antepassados, e é provável que a sua língua, que pertence ao tronco Tupi, também possua antiguidade semelhante.

Após resistirem à invasão de seus territórios pelas frentes de expansão colonial vindas do sul, no atual estado do Mato Grosso, e do norte, pelo próprio rio Tapajós, uma trégua entre o povo Munduruku e os portugueses foi acordada em 1795 e 1796. Mas a instalação da indústria gomífera no Rio Tapajós no final do século XIX levou ao avanço da sociedade nacional para dentro de seus territórios, levando à sua fragmentação. É por isso que as atuais terras indígenas homologadas ou em processo de demarcação relativas ao povo Munduruku representam apenas fragmentos do que já foi o vasto território ocupado por este numeroso povo, ao lado de diversos outros povos indígenas que também historicamente habitaram a bacia do Tapajós. Isto ajuda também a explicar porque existem lugares sagrados como Karobixexe (também conhecida como Sete Quedas, no baixo rio Teles Pires, que foi destruído pela

construção da hidrelétrica de Teles Pires e que também era um lugar sagrado para os povos Kayabi e Apiaká) e Dekoka'a (também conhecido como Morro dos Macacos, destruído pela hidrelétrica de São Manoel) fora das terras Munduruku oficialmente reconhecidas pelo Estado brasileiro. Este fato - de diversos lugares para além dos que estão no interior das atuais terras indígenas reconhecidas ou em processo de reconhecimento compõem a geografia cultural do povo - já havia sido indicado pelos próprios Munduruku em uma carta elaborada em 2013, que foi amplamente divulgada em português e inglês. Neste documento, Karobixexe e Dekoka'a estavam elencados dentre os lugares significativos do povo Munduruku.

Infelizmente, os povos Munduruku, Apiaká e Kayabi não foram consultados sobre a construção das hidrelétricas de Teles Pires e São Manoel, conforme estipula a Convenção 169, fato que foi reconhecido por unanimidade pela 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) em dezembro de 2016, que ainda considerou inválida a licença de instalação concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para a construção da usina de Teles Pires. À violação de uma área de cemitério sagrado, representada pela escavação de vasilhas cerâmicas dos arredores da usina de Teles Pires dentro do contexto do licenciamento ambiental, somou-se ao aniquilamento de Karobixexe ou a Cachoeira das Sete Quedas. Karobixexe é o principal lugar sagrado do povo Munduruku, por ser um portal para onde os espíritos de seus mortos iam após a morte e por ser um berçário natural de espécies de peixes, é considerado como morada de uma entidade sobrenatural, denominada Mãe dos Peixes, que é responsável pela vida e reprodução das espécies de peixe da região. Desde a construção da hidrelétrica de Teles Pires, a partir do ano de 2011, os Munduruku, Apiaká e Kayabi ficaram sem esta referência fundamental para seu próprio senso de identidade, e os Munduruku relatam uma série de punições sofridas por eles pelos espíritos, que não tem mais para onde ir.

Em 2015, após vistoria, uma equipe especializada do Ministério Público Federal constatou em seu parecer técnico sobre a Cachoeira das Sete Quedas que *“Como local sagrado, deveria ser protegido pelo Estado brasileiro. Sendo laico, o Estado*

tem a obrigação de não interferir no livre exercício dos cultos religiosos e garantir proteção aos locais de culto. Apesar da relevância atribuída à integridade das corredeiras do Salto Sete Quedas, os documentos demonstram que o processo de licenciamento ambiental não atendeu adequadamente à normativa constitucional e convencional. O Ibama emitiu a Licença prévia e de Instalação n.818/2011 sem ouvir os povos indígenas afetados” (2015, p. 13). No mesmo ano o próprio Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional afirmou que as Itiğ’a deveriam ter o destino que os Munduruku desejassem (Ofício n/ 025/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN).

No ano de 2017, os Munduruku realizaram duas viagens para visitar as Itiğ’a em Alta Floresta. Na segunda ocasião, foram recebidos pela Força Nacional com bombas de gás lacrimogêneo, a despeito do fato de que as suas manifestações têm sempre sido pacíficas. O fato dos Munduruku precisarem utilizar recursos próprios para recuperar as suas Itiğ’a, enfrentando uma exaustiva e perigosa viagem, novamente demonstra um enorme desrespeito com as suas crenças e tradições e um grave descaso com as suas urgentes necessidades, amplamente divulgadas por meio de cartas públicas há pelo menos 6 anos.

Na mais recente carta, após a ação de resgate das Itiğ’a, escreveram os Munduruku: *“O que os pariwat [não indígenas] olham como objetos, nossos pajés sabem que são nossos antepassados. Os espíritos foram arrancados da sua terra e estavam tristes, nós tivemos que devolver eles ao nosso território. Por isso, resgatamos nossos espíritos. Nossas Itiğ’a não podem ficar presas em Museu. Nenhum Museu de pariwat é lugar de Itiğ’a.”*

Após a retomada das urnas, o Iphan voltou a se manifestar, mediante Nota de Esclarecimento datada de 27/12/2019, publicada em sua página na internet, onde observa *“Em relação à destinação final dos vasilhames, o Iphan reitera o posicionamento, já manifestado desde 2015, de que, em respeito ao grupo Munduruku, os vasilhames devem ter o destino que a etnia solicitar”*. Saudamos este posicionamento. **Não há compensação possível para a destruição e violação dos lugares sagrados pela construção de barragens no rio Teles Pires.** A violação destes lugares poderá eventualmente ser configurada como

etnocídio ou genocídio, por levar à destruição cultural dos povos Munduruku, Apiaká e Kayabi. A recuperação das Itiğ'a pelos Munduruku deve ser entendida como a única ação que lhes restava possível, e por isto conta com o nosso apoio. Conclamamos às instituições para seguir honrando o que já foi anteriormente afirmado por elas mesmas e garantir ao povo Munduruku seus direitos.

06 de janeiro de 2020